



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/85

EMENTA: AUTORIZA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE TERRA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE RODEIO CRIOULO AO "CTG - QUERÊNCIA DE CÉU AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS - QUERÊNCIA DE CÉU AZUL**, área de terra localizada na Gleba 1, do Imóvel Guairacá, medindo 25.000 m², de parte do Lote nº 120, com área total de 44.965 m², exclusivamente para a construção e - instalação do Parque de Rodeio Crioulo.

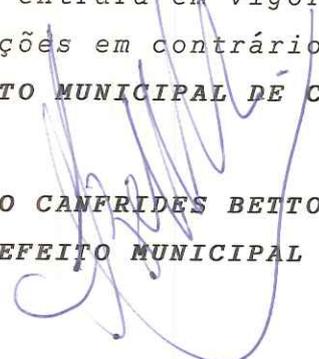
Art. 2º - O beneficiário, que não poderá alienar e gravar o objeto da concessão de direito real de uso, fica obrigado a construir mangueiras e bebedouros, de acordo com o projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal e colocá-lo em funcionamento no prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar desta data.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições - desta Lei, ou ainda, a dissolução do referido CTG - Querência de Céu Azul, para as atividades específicas de seus estatutos, ensejará a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem que caiba ao donatário qualquer indenização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL ,
aos 11 de julho de 1.985.


DANIEL MURARO
SECRETÁRIO


JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Oficial
DIA: 26-07-85
PÁGINA: 22